

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-  
SEMIAS  
PORTARIA NO225/2025/DA/GAB/SEMIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO,  
no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto no 15.683/19, publicado no Diário Oficial do Município no 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal no 2.572, de 11.03.2019, publicada no Diário Oficial do Município no 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores descritos abaixo, para comporem a comissão e grupos de trabalho para comporem o comitê de transição de Reordenamento da unidade de acolhimento Lar do Bebê - SEMIAS em parceria com NACC pelo PROJETO CRIAR(chamamento público No 001/2025/SEMASF).  
Ordem Servidor Categoria Órgão que Representa

Matrícula

01 TECIA MARÍLIA MARTINS BRASIL MEMBRO SEMIAS 10079829  
02 APARECIDA DE CACCIA TRAVAIN BELMIRO

MEMBRO SEMIAS 1793/I(decreto de nomeação)

03 ACIE IGUCHI MEMBRO SEMIAS 326498  
04 VANESSA ROCHA DA SILVA MEMBRO SEMIAS 314493  
05 ANE CAROLINE GALVÃO ALVES MEMBRO SEMIAS 10079841  
06 JOSÉ VICTOR SOARES BARROSO MEMBRO PGM 1005439  
07 SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA ALVES

MEMBRO CMDCA Decreto no 20.838, de 10 de março de 2025.

08 KELLY RAQUEL PRZYBSZ MEMBRO CMDCA 48860.  
09 NILDA GIGLIOLA LARA DA SILVA PINTO MEMBRO CMDCA Decreto no 20.838, de 10 de março de 2025.

10 SEFRA MARIA BARROS MEMBRO CMDCA 77257  
11 SÔNIA REGINA LIMA MEDEIROS MEMBRO I CTCA 206757  
12 FELIPE LOPES VIEIRA DE MELLO MEMBRO II CTCA 1006345  
13 MÁRCIA FERREIRA DE SOUZA MEMBRO III CTCA 1006466  
14 JEAN CAETANO GUIMARÃES MEMBRO IV CTCA 105511  
15 MARA ADRIANA DA SILVA MEMBRO V CTCA 1006357

Art. 1º – Competirá aos membros desta comissão elaborar, apresentar e implementar Reordenamento da unidade de acolhimento Lar do Bebê - SEMIAS em parceria com NACC pelo PROJETO CRIAR(chamamento público No 001/2025/SEMASF).

Art. 2º– O prazo para a conclusão dos trabalhos por parte desta comissão é de 90 dias a contar da data da publicação desta portaria no diário oficial do município, podendo esta data ser prorrogada, por 30 dias ou igual período conforme necessidade.

Art. 3º – Caso seja necessário prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos esta portaria deverá ser novamente publicada, indicando novos prazos.

Art.5o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se e cumpra-se.

***LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ***

Secretária Municipal de Inclusão Assistência Social – SEMIAS

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**563C4989

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/07/2025. Edição 4034

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>